PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01993/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 08/05/1971
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João DAMASCENO o terreno situado no bairro das Quintas - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - D i v e r s o s.....c/ 3,90m
SUL - Rua dos Pegás.....c/ 3,35m
LESTE - Eurico Gomes Pinangé.....c/ 38,80m
OESTE - Maria da Glória.....c/ 38,80m

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 07 de maio de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 08 de maio de 1971.